



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.110/2022

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR, EM SUAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INTÉRPRETES OU PESSOAS CAPACITADAS NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.110/2022, de autoria do Vereador Danúbio Machado, cuja ementa está acima transcrita.

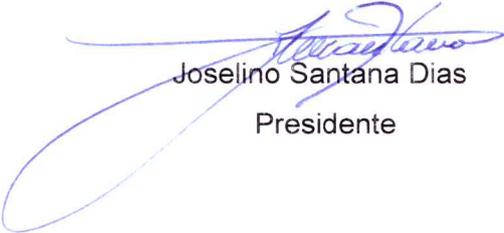
O objetivo da proposição é autorizar que o Poder Executivo disponibilize interpretes ou pessoas capacitadas na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para atendimento ao público portador de deficiência auditiva.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de fevereiro de 2022.


Joselino Santana Dias
Presidente

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida
Relator